



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 94 de 14 de outubro de 2019.

Emenda Aditiva à mensagem nº 036/2019.

De autoria do Chefe do Executivo, a emenda acima mencionada visa incluir no inciso VIII, do anexo II, do Projeto de Lei Complementar anexado à mensagem 036/2019, a Zona de preservação Histórica e Ambiental da Fazenda Pedra Redonda e a Zona de Preservação Ambiental da Fazenda das Palmeiras, que já integram a redação atual da Lei Complementar 030/95.

A proposição foi apresentada juntamente com a sua justificativa, alegando que ao proceder à digitação do inciso VIII do Anexo II, do Projeto de Lei Complementar anexado à mensagem 036/2019, omitiu-se a transcrição da Zona de Preservação Histórica e Ambiental da Fazenda Pedra Redonda e da Zona de Preservação Ambiental da Fazenda das Palmeiras, já integrantes da atual Lei Complementar 030/95.

Da análise, esta Comissão entende que a emenda merece apoio da Edilidade e opina favoravelmente à sua aprovação

Ubá, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDEIR PACHECO DA COSTA

MEMBRO DA COMISSÃO

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

MEMBRO DA COMISSÃO